

55ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 05.11.2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 048/19 DA MESA DIRETORA

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para relatar, o Deputado Adelino Follador. Isso aqui é só arrumar a nomenclatura. Não tem nenhum impacto financeiro, zero. Não pode ter impacto.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei Complementar 048/19, de autoria da Mesa Diretora, "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia"".

Já que não tem impacto, não está previsto, somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**